

# Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0022487-67.2023.8.16.0185

**NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que é Recuperanda a empresa **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu representante, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, manifestar-se nos termos que segue.

Apresentada a lista de credores, verificou a Administradora Judicial o recebimento de uma habilitação de crédito não analisada. A fim de assegurar a completude das análises e considerando que a lista ainda não foi publicada, requer a apresentação da lista de credores a que alude o artigo 7º, § 2.º, da Lei 11.101/2005 retificada, acompanhada da análise anexa, ratificando todas as demais análises apresentadas no mov. 126.

**ANTE O EXPOSTO**, a Administração Judicial requer o recebimento da lista de credores anexa retificada e a publicação da minuta do edital anexa, ratificando todos os demais atos e pedidos anteriores.

Nesses termos, requer deferimento.

Curitiba, 18 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

